



Prefeitura Municipal
São Gonçalo do Amarante
Gestão Participativa

22

LEI Nº 633/99

EM 30 DE ABRIL DE 1999.

"Denomina ruas na localidades de Várzea Redonda, Distrito Serrote e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas na localidade de Várzea Redonda, Distrito Serrote do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, que se lerão as seguintes denominações oficiais:

Rua do Damázio passará a RUA RAIMUNDO DAMÁZIO DOS SANTOS;
Rua do Cariri passará a RUA RAIMUNDO BRAGA DO NASCIMENTO;
Rua do Salomão passará a RUA MARIA DO ROSÁRIO MOURA NUNES;
Rua do José Balbino passará a RUA FRANCISCO MIGUEL DA SILVA;
Rua da Bida passará a RUA ARLINDO SOARES DOS SANTOS;
Rua do Evandro passará a RUA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA;
Rua do Olávio passará a RUA MANOEL JOSÉ BRAGA;
Rua da Maria Nova passará a RUA PEDRO PACHECO JUCÁ;
Rua do Manoel Pinto passará a RUA MARIA PINTO DE SOUSA;
Rua do Babá passará a RUA RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA;
Rua Principal passará a RUA FRANCISCO JUCÁ SOBRINHO;
Rua da Maria Barroso passará a RUA MARIA ILDA DE MAGALHÃES;
Rua da Teleceará passará a RUA FILOMENA RODRIGUES BARROSO;
Rua do Clube passará a RUA RAIMUNDO PINTO MAGALHÃES;
Rua do Grupo passará a RUA RAIMUNDO HONÓRIO DA SILVA;
Rua do Pau passará a RUA JERÔNIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 30 dias do mês de abril de 1999.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
São Gonçalo do Amarante
Gestão Participativa

23

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 3004001/99


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a LEI DE N.º 633/99, de 30 de abril de 1999, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 30 de abril do ano 1999.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal